



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO N.º 15/2026 DE PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DO CONTRATO N.º
007/2021.**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas, nº 28726 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF N° 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente desta Autarquia, **CELSO HADDAD LOPES**, portador da cédula de identidade nº 087.330.30-4 - DETRAN/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual N° 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. JACOB BARATA FILHO**, RG nº 02.654.554-01 Detran-RJ e CPF nº 341.137.627-91 e **Sr. LUIZ RONALDO CAETANO**, RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente **TERMO N° 15/2026 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO N° 07/2021** que tem como objeto contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no **Processo Administrativo nº 25277/2019, sob a Ata de Registro de Preços nº 07/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2020, no Processo de Utilização nº 0002341/2021**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato n.º 007/2021, que tem por objeto a locação de 8 (oito) veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, amparada no disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, na forma da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

justificativa inserida às fls. 1114/1115 e autorização da Autoridade competente às fls. 1117, ambas dos autos do processo administrativo n.º 0002341/2021, nos Termos abaixo:

- a) Parágrafo Primeiro: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 07/2021 por 12 (doze) meses, **vigorando de 25/02/2026 até 25/02/2027**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- b) Estabelece-se como condição resolutiva deste TERMO CONTRATUAL a homologação de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto contratual, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a CONTRATADA com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 8.769.479,17 (oito milhões setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme valor contratado, considerando o valor de **R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado**, mantendo-se também as demais condições de pagamento. Sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O valor estimado do contrato se dá pela memória de cálculo existente no Termo de Referência e no Edital, somando ao termo nº 15/2026, sendo estipulado para o período de 12 (meses) uma quilometragem total de 1.274.633,60 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três e sessenta quilômetros) com o valor por cada quilômetro rodado de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
1.274.633,60	R\$ 6,88	R\$ 8.769.479,17

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodados, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: O valor total estimado no presente termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Natureza das Despesas: 33.90.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 138/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 07/2021 desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 25 de fevereiro de 2026.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Pela **CONTRATADA**